

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 703/2021

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503031-52.2021.8.06.0001,

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 06 de abril de 2021, IRANDI HOLANDA DE LIMA, matrícula nº 200682, na função de Escrevente Estabilizado, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 6.243,68 (seis mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), abaixo discriminados:

Vencimento – ref. equiv. AJ-34 - 40 horas (Lei estadual nº 16.523/2018)	R\$ 1.715,30
(Um mil, setecentos e quinze reais e trinta centavos)	
Progressão Horizontal – 30% (art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 514,59
(Quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)	
Gratificação de Exercício - 100% (Lei estadual nº 11.270/1986)	R\$ 1.715,30
(Um mil, setecentos e quinze reais e trinta centavos)	
Gratificação Judiciária - 40% (Lei estadual nº 11.715/90)	R\$ 686,12
(Seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos)	
SUBTOTAL	R\$ 4.837,14
(Quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos)	
Parcela Complementar Irredutibilidade de Proventos	R\$ 1.612,37
(Um mil, seiscentos e doze reais e trinta e sete centavos)	
TOTAL	R\$ 6.243,68
(Seis mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 1222/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação da Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes, Coordenadora da Coordenadoria da Infância e Juventude, feita nos autos do Processo Administrativo nº 8512389-44.2021.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1. Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos do grupo instituído pela Portaria nº 2472/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19 de junho de 2021, com mais 30 (trinta) dias para apresentação de relatório sobre as atividades desenvolvidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 30 de julho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará